



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº063, DE 02 DE JULHO DE 2025

Este decreto foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 02/07/25
c. r. s.

CORRIGE ERRO MATERIAL DO DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com fundamento no artigo 83, Inciso VII.

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal 057/2025, em relação a data que o questionário eletrônico ficará disponível na página de internet: <http://janauba.mg.gov.br>.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir erro material no artigo 2º do Decreto Municipal 057/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º: A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <http://janauba.mg.gov.br>, a partir do dia 01/07/2025 até o dia 20/07/2025, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir as prioridades na aplicação dos recursos em 2026.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº: 057/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Janaúba/MG, 02 de julho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação